



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS

PORTARIA Nº 114/FPS/PMJP/2020

*“Concede férias à servidora Priscila
Midiã Martins Nascimento”*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12947/GAB/PM/JP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora Priscila Midiã Martins Nascimento, matrícula nº 13546, ocupante do cargo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, e que exerce a função de Diretora de Contabilidade do FPS, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2019, com período de gozo a partir de 21 de dezembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de dezembro de 2020.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Diretor-Presidente do FPS

Decreto nº 13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via – Processo	2ª Via – Servidor	3ª Via – Publicação <input checked="" type="checkbox"/>	4ª Via – Ente	5ª Via – Arquivo
-------------------	-------------------	---	---------------	------------------